



Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.317.443-6 em 30.06.2011 (a)

Processo nº : 2009.0.317.443-6
Interessado : CLARO S/A
Local : Rua José Amato x Rua Samaritá x Acesso Av.
Otaviano Alves de Lima
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB

A CTLU/SMDU em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/091/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 08 (oito) votos favoráveis
03 (três) votos contrários
01 (uma) abstenção.

30.junho.2011



LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

